

Sr./ (Srª) **João Gonçalves**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00001357-82 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2022.00071769-81, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Luciana Renata Espírito Santo Dias Rodrigues**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00001376-45 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000981-35, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Maria Leda Albino Ferreira**.

Campinas, 19 de junho de 2023

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 023/2023 - SEI CEASA.2023.00000637-73 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para eventos, reuniões e coffee breaks, sob demanda, para a CEASA Campinas. **CONTRATADA:** RONDON PÃES E DOCES LTDA - CNPJ: 01.146.146/0001-02. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é representado pela importância de R\$ 20.242,65. **VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/06/2023.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019**

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO Concurso Público 01/2019** por mais 2 (dois) anos, passando o certame a vigorar até **25/07/2025**, de acordo com o item 1.3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, publicado no dia 28 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Município de Campinas.

Campinas, 19 de junho de 2023.

**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**COMUNICADO****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2023 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

**DIREITO - SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARIANA PEREZ MORAIS

Campinas, 20 de junho de 2023

**MARCELO BERNARDINO POLIERI**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2023 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **23/06/2023 (sexta-feira)**, no horário indicado abaixo (**horário de Brasília**), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá cumprir todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID vigentes. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

**DIREITO - SUPERIOR:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
4º	VANESSA NASCIMENTO	09H30

Campinas, 20 de junho de 2023

**MARCELO BERNARDINO POLIERI**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**RATIFICAÇÃO****HMMG.2023.00000617-20**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações

precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.8359916, que não apresenta óbices à pretensão,

**RATIFICO**

1. A aquisição da empresa **Olympus Optical do Brasil Ltda.**, CNPJ nº 04.937.243/0009-69 para aquisição de **equipamento videogastroscópio, 01 (uma) unidade** ao valor unitário de R\$ 80.062,5366 e **videocolonoscópio flexível, 02 (duas) unidades** ao valor unitário de R\$ 84.130,1860 com fulcro no **artigo 25, Ida Lei Federal nº 8666/93;**

2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 248.322,91 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

Campinas, 20 de junho de 2023

**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Nº:** HMMG.2022.00001851-01. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de insumos para as atividades de higiene e limpeza e áreas correlatas para as unidades da Rede Mário Gatti. **Empresa:** RODRIGO TONELOTTO. **CNPJ:** 02.514.617/0001-50. **Item 01 - R\$ 2,00. Item 02 - R\$ 29,00. Item 03 - R\$ 32,70. Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 15/06/2023.

Campinas, 20 de junho de 2023

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO Nº08/2023**

*Regulamenta a solicitação de atestado de capacidade técnica e sua expedição pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar*

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Esta resolução estabelece as normas e procedimentos para a solicitação de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores e executores de serviços e obras e sua expedição pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Art. 2º** Os interessados em obter Atestado de Capacidade Técnica decorrente de contrato com a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar deverão encaminhar o pedido, através do Setor de Expediente, com o número do processo administrativo da contratação e o número do instrumento formalizador do contrato. **§ 1º** A solicitação deverá ser protocolada em processo físico ou por email no [enderecoexpediente@hmmg.sp.gov.br](mailto:enderecoexpediente@hmmg.sp.gov.br), e deverá ser anexada aos autos do processo referente à contratação.

**§ 2º** O processo será encaminhado ao gestor do contrato para as informações necessárias ao preenchimento do Atestado de Capacidade Técnica.

**§ 3º** Formalizado o Atestado de Capacidade Técnica, o processo será encaminhado para o Setor de expediente, que disponibilizará o documento para a empresa interessada.

**Art. 3º** A Rede Mário Gatti terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

**Art. 4º** O Atestado de Capacidade Técnica será assinado pelo Diretor Administrativo, e na sua impossibilidade, pelo Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, devendo conter:

I - número do processo administrativo ou eletrônico que deu origem à contratação.  
II - modalidade de licitação utilizada ou o fundamento da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

III - número do contrato de origem.

IV - identificação do contratado acompanhado do número de inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou do Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), conforme se trate de pessoa jurídica ou física, respectivamente.

V - objeto do contrato e as especificações dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

VI - prazo contratual.

VII - o comportamento e a atuação do contratado durante a execução do contrato, declarando se a prestação foi satisfatória ou inadequada com o registro da ocorrência de eventual cláusula contratual descumprida e/ou de aplicação de penalidades.

**Art. 5º** A entrega do Atestado de Capacidade Técnica ocorrerá somente após a manifestação do gestor sobre o encerramento do contrato.

**§ 1º** Em caso de necessidade, o atestado poderá ser emitido antes do encerramento do contrato, a critério da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, desde que tenham sido cumpridos pelo menos 50% de seu objeto ou decorridos 12 meses de sua vigência. Para solicitações antecipadas que não se enquadrem nessas condições, o pedido será encaminhado para avaliação e decisão por autoridade superior.

**§ 2º** Havendo a emissão antecipada, não será emitido novo documento a título de atualização, somente poderá ser emitido novo Atestado de Capacidade Técnica por ocasião do encerramento contratual.

**Art. 6º** Serão nulos e de nenhum efeito os atestados expedidos após a publicação desta Resolução que não contiverem os requisitos arrolados nos incisos deste artigo ou que foram emitidos por servidores não investidos nos cargos previstos no caput do art. 4º.

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 20 de junho de 2023

**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023****PROCESSO Nº HMMG.2023.00000243-61****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00091****OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos diversos (Aciclovir e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29 e 32, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 084/2023, bem como **ADJUDICAR** o